

Solicite os serviços pelo atendimento presencial à Rua Capote Valente, 487 – Jardim América – São Paulo ou em uma das nossas seccionais

EMPRESA (Pessoa Jurídica)

<p align="center">ASSUNÇÃO DE FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL TÉCNICO, FARMACÊUTICO SUBSTITUTO OU FARMACÊUTICO SUBSTITUTO EVENTUAL</p>	<p align="center">Documentos Necessários</p>	<p align="center">Quanto custa</p>	<p align="center">Principais etapas</p>	<p align="center">Prazo máximo previsto</p>
<p>Este procedimento se aplica às empresas inscritas no CRF-SP para regularização da assistência farmacêutica.</p> <p>O empregador deverá observar o piso salarial estipulado para a o ramo de atividade praticado.</p> <p>Consulte a diferença entre RT, FS e FSE em perguntas frequentes.</p>	<p>Formulário nº 05: parte empresa, parte profissional, parte substituto eventual - 1 via de cada parte.</p> <p>Observação: Para estabelecimento público com gestão de Organização Social ou OSCIP, apresentar em substituição ao formulário 5, o Formulário nº 30 parte empresa, parte profissional e parte substituto eventual.</p> <p>Os formulários 5 ou 30 (parte profissional e parte substituto eventual) deverão ser apresentados pelos farmacêuticos que estão assumindo a responsabilidade técnica (RT) ou como substituto (FS), ou como farmacêutico substituto eventual (FSE), além daqueles farmacêuticos RT, FS e FSE que já constavam no cadastro do CRF-SP e desejam alterar o horário de assistência. Para aqueles farmacêuticos que já constavam no cadastro como RT, FS e FSE e não alteraram o horário de assistência, deverá ser apresentada declaração assinada e datada (local e data) pelo representante legal, contendo nome e número de CRF dos farmacêuticos com a informação de que continuam na empresa e não alteraram seu horário de assistência.</p> <p>Comprovante de vínculo empregatício (exceto para farmacêutico substituto eventual): cópia simples do documento que comprove o vínculo empregatício do farmacêutico, de acordo com o tipo de contratação.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Autônomo: Contrato registrado em cartório, ou, reconhecimento de firma, ou assinado eletronicamente (assinatura avançada ou qualificada). Para os ramos privativos, deverá constar no contrato que a carga horária será de no máximo 44 horas semanais e caso o profissional trabalhe até 2 horas excedentes por dia, deverá constar também que as horas excedentes às 44 e até 56 horas semanais, serão pagas proporcionalmente. • Carteira de trabalho: página do registro preenchida e assinada pelo contratante. • Cooperativa: ficha de matrícula ou termo de adesão à cooperativa e contrato entre o estabelecimento e a cooperativa. • Servidor público: portaria de nomeação publicada em diário oficial ou holerite. • Sócio proprietário: Contrato social ou requerimento de empresário. • Terceirizado: contrato entre as empresas e contrato entre o farmacêutico e o contratante, que pode ser, carteira de trabalho (vide acima) ou autônomo (vide acima). • Voluntário: termo de adesão de voluntariado. Somente para entidades públicas ou instituições privadas sem fins lucrativos, conforme Lei 13.297/2016. <p>Se farmácia ou drogaria arrolada nos autos do processo nº 0035477-45.2016.4.01.3400, que faz jus à isenção de custos de serviços, apresentar também declaração da ABCFARMA expedida em até um ano, comprovando que continua filiado. Caso não seja mais associado ou prefira abdicar da isenção, apresentar declaração assinada pelo representante legal com a informação, de acordo com os modelos padronizados: Declaração de não associado ou Declaração de abdicção.</p> <p><u>Documentos/informações complementares por tipo de atividade:</u></p> <p>Acupuntura: O farmacêutico deverá ter habilitação na área de acupuntura apostilada no CRF-SP.</p> <p>Estética: Declaração assinada pelo(s) farmacêutico(s). O farmacêutico deverá ter habilitação na área de saúde estética apostilada no CRF-SP.</p> <p>Farmácia ou indústria de medicamentos homeopáticos: Pelo menos um farmacêutico (responsável ou substituto) deverá ter habilitação na área de homeopatia apostilada no CRF-SP.</p> <p>Farmácia de manipulação de medicamentos antineoplásicos: O farmacêutico deverá ter habilitação na área de oncologia apostilada no CRF-SP.</p> <p>Farmácia ou indústria de radiofármacos: O farmacêutico deverá ter habilitação na área de radiofarmácia apostilada no CRF-SP.</p> <p>Telefarmácia: Declaração assinada pelo(s) farmacêutico(s) que realizam telefarmácia, em caso de farmácias e consultórios que prestem o serviço.</p> <p>Atendimento on-line:</p> <p>É possível realizar a solicitação de assunção de farmacêutico responsável técnico, farmacêutico substituto ou farmacêutico substituto eventual pelos serviços on-line (e-CAT). Neste caso acesse o serviço "Assunção de Responsável Técnico, Farmacêutico Substituto e Substituto Eventual" pelo link: https://ecat.crfsp.org.br/. Os documentos a serem anexados no sistema e-Cat são os mesmos listados acima, exceto formulários.</p>	<p>Serviço de assunção de responsabilidade técnica/substituto: R\$ 22,73 (exceto para assunção de farmacêutico substituto eventual)</p> <p>Certidão de Regularidade: R\$ 22,73</p> <p>Total: R\$ 45,46</p> <p>As pessoas jurídicas de direito público, estabelecimentos cuja atividade principal seja vinculada a outro Conselho; estabelecimentos filantrópicos certificados pelo CEBAS (Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social), farmácias privativas assistenciais que não realizem comércio de medicamentos e estabelecimentos vinculados a Instituições de Ensino Superior, cuja finalidade envolva ensino prático aos alunos, sem qualquer comércio de medicamentos e sem qualquer cobrança de prestação de serviços por profissional farmacêutico, não pagarão as taxas de Pessoas Jurídicas estabelecidas no artigo 1º, em razão da atividade básica, nos termos do artigo 1º da Lei Federal nº 6.839/80.</p>	<p>1) Atendimento</p> <p>2) Análise dos documentos</p> <p>3) Ofício com exigência, se houver pendências, ou indeferimento</p> <p>4) Emissão da Certidão de Regularidade disponível pelo link: https://ecat.crfsp.org.br/</p> <p>Observação: em caso de indeferimento da Certidão de Regularidade, o prazo para recurso, é de 90 dias.</p>	<p>4 dias úteis a partir da data do protocolo, ou do cumprimento da exigência descrita no item 3 das principais etapas.</p> <p>Atenção: O cumprimento do prazo máximo previsto está vinculado à efetivação do pagamento dentro do prazo de dois dias.</p>

Após a prestação do serviço, havendo interesse em manifestar-se, acesse: [Ouvidoria](#)